



Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ: 41.342.098/0001-42



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº 2017.01.30.1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas oficiais e locados pertencentes ao Município de Granjeiro/CE.

2. OBJETIVO

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e outros, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores e máquinas pesadas que compõem e aqueles que venham compor a frota de veículos do Município de Granjeiro/CE.

3. JUSTIFICATIVA

2.1 - Tal aquisição se faz necessária para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais e locados pertencentes ao Município de Granjeiro/CE, garantindo a eficácia das ações executadas pelas diversas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1 - Deverão ser atendidas as especificações constantes na tabela abaixo:

Especificação do Item	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
Gasolina Comum	L	44.400	3,95	175.380,00
Óleo Diesel Comum	L	63.250	3,13	197.972,50
Óleo Diesel S-10	L	81.075	3,26	264.304,50
			Valor Total	637.657,00

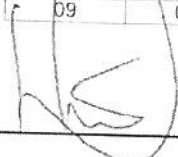
5. DO VALOR ESTIMADO

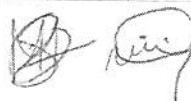
5.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é de aproximadamente R\$ 637.657,00 (Seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Granjeiro com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

6. DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com as dotações orçamentárias prevista nas seguintes rubricas:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	20.122.0037.2.050.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0037.2.003.0000	3.3.90.30.00
15	01	20.122.0037.2.052.0000	3.3.90.30.00
06	01	04.122.0037.2.014.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.361.0231.2.021.0000	3.3.90.30.00
07	02	12.361.0231.2.030.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0171.2.034.0000	3.3.90.30.00
08	01	10.302.0176.2.035.0000	3.3.90.30.00
09	01	08.122.0037.2.037.0000	3.3.90.30.00








Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ: 41.342.098/0001-42



7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos solicitados será realizado, através de empenho, mediante a apresentação das respectivas nota fiscal / fatura visadas pelo setor competente e do termo de solicitação de pagamento;

7.2 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do Contrato obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto do Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7 - Entregar imediatamente, no caso de combustíveis, e em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, quando se tratar dos demais produtos, devendo o(s) mesmo(s) ser entregue(s) ao(s) servidor previamente autorizado pela Administração Municipal, estando os produtos, salvo os combustíveis, todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade;

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-os a salvo de possível deterioração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigará-se a:

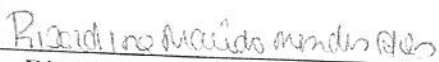
9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

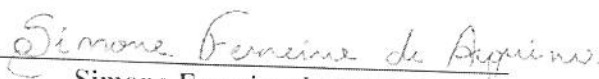
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

GRANJEIRO/CE, 20 de janeiro de 2017.



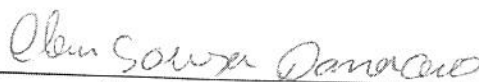
Rivaldina Macêdo Mendes Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



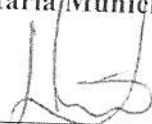
Simone Ferreira de Aquino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cicero Felipe Subrinho
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Gleu Sousa Damaceno
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Damião Marques Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura



Andre Wirtzbiki Alexandre
Ordenador(a) de Despesas
Gabinete do Prefeito



Mytchel de Almeida Soares
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças

ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2017.01.30.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA





Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ: 41.342.098/0001-42



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2017.01.30.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ: 41.342.098/0001-42



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2017.01.30.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Granjeiro/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

**ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.01.30.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas oficiais e locados pertencentes ao Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : Lote 01 - Gasolina Comum

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Gasolina Comum	L	44.400			
Total:						

Lote : Lote 02 - Óleo Diesel

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Oleo Diesel Comum	L	63.250			
0002	Oleo Diesel S-10	L	81.075			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO, E DO OUTRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal de, neste ato representada(o) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Granjeiro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão n.º 2017.01.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.01.30.1, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas oficiais e locados pertencentes ao Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$

3.2 – O contrato poderá ser reajustado, através de termo aditivo solicitado pela Contratada e autorizado pela Contratante, de acordo com a variação estabelecida pelo Governo Federal.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2017, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dentro da vigência do mesmo.



CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - A entrega dos produtos, devendo estar todos em embalagens fechadas, exceto quando se tratar de combustíveis, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues imediatamente, no caso de combustíveis, e em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, quando se tratar dos demais produtos, ficando à administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

5.3 - Todas as embalagens devem estar fechadas e conter a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto;

5.5 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a licitante deverá apresentar dispor, de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos solicitados será realizado, através de empenho, mediante a apresentação das respectivas nota fiscal / fatura visadas pelo setor competente e do termo de solicitação de pagamento;

7.2 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato obrigará-se à a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato;

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7 - Entregar imediatamente, no caso de combustíveis, e em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, quando se tratar dos demais produtos, devendo o(s) mesmo(s) ser entregue(s) ao(s) servidor previamente autorizado pela Administração Municipal, estando





os produtos, salvo os combustíveis, todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade;

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-se a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).

10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Granjeiro por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interposição Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Granjeiro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Granjeiro/CE,

.....
.....
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) CPF

2) CPF





Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2017.30.01.1

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão

TIPO: MENOR PREÇO

EDITAL Nº 2017.01.30.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas oficiais e locados, pertencentes ao Município de Granjeiro, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro comunica aos interessados que no dia 17 de Fevereiro de 2017 às 9:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua de David Granjeiro nº 104, Centro, Granjeiro - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3519 1328.

Granjeiro/CE, 06 de Fevereiro de 2017

João Pereira Lacerda
Pregoeiro(a) Oficial do Município

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2017.01.30.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Nº 2017.01.30.1, cuja abertura está prevista para o dia 17 de Fevereiro de 2017 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas oficiais e locados, pertencentes ao Município de Granjeiro, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Granjeiro/CE, 06 de Fevereiro de 2017.


João Pereira Lacerda
Pregoeiro Oficial



com entrega, garantia e suporte técnico, instalação e configuração para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A - Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 036/2017. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Por Demanda. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Conte. Vital Rolim - Sobrelajeira e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publicarea>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 3 de fevereiro de 2017
JOSE JESUS LIDIO DE ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0302.01/2017 - SMTC**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 17 de fevereiro de 2017, às 09h00min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0302.01/2017 - SMTC, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de organização, produção e realização do Evento Camaval do Novo Sol 2017, no Município de Fortim - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura, bem como nos sites www.fortim.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Fortim - CE, 3 de Fevereiro de 2017
FRANCISCA LAEDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0602.01/2017**

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Comissão de Pregão torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de fevereiro de 2017, às 10h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0602.01/2017, cujo Objeto é a Prestação de Serviços mecânicos destinados a manutenção e funcionamento dos veículos da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE. O Edital estará disponível no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h às 14h, na Sede da Prefeitura, à Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha-CE.

Frecheirinha-CE, 3 de fevereiro de 2017.
MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.30.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.01.30.1, do tipo presencial, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas, oficiais e locados pertencentes ao Município de Granjeiro-CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 17 de Fevereiro 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 - 1328.

Granjeiro/CE, 3 de Fevereiro de 2017
JOÃO PEREIRA LACERDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.15.1.15-FG**

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer torna pública a Revogação do Contrato Nº 08.12.0001.2015, resultante da Tomada de Preços Nº 07.15.1.15-FG, que objetivou a SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, e teve como Contratada a empresa ANCORÁ SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 17.909.160/0001-50 -

Guaraciaba do Norte - CE, 25 de janeiro de 2017.
CORIOLANO PEREIRA NETO
Ordenerador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.01.31.01**

Typo: Menor preço. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibiapina, comunica aos interessados que no dia 21 de fevereiro de 2017 às 10:00 horas, na sala da C.P.L., localizada no Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e/ou através do fone: (07**88) 3626 - 1238.

Ibiapina - CE, 3 de Fevereiro de 2017
JOSE MARCIO ROCHA LIMA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 16 de fevereiro de 2017, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para o Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iracema-CE, mediante Contrato, com desertsos e especificados no Anexo I, durante o Exercício de 2017. Modalidade: Pregão Presencial Nº 011/2017. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado.

Iracema-CE, 3 de fevereiro de 2017.
ROZEMBERG AIRFS QUEIROZ DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017020101-SRP**

O Pregoeiro do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de Fevereiro de 2017 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e lubrificantes, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara-CE, conforme termo de referência em anexo ao edital. O Edital e anexos, encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min ou no site www.tcm.ce.gov.br.

Jaguaribara - CE, 3 de Fevereiro de 2017.
NILCBERGUE SALDANHA BEZERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE
JERICÓACOARA**

AVISO DE ADESAO Nº 1/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão Nº 001/2017 à Ata de Registro de Preços Nº001/2016, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2016.11.04.001 do Município de Camocim/CE, tem por objeto contratação de empresa de serviços de publicações legais em jornal de grande circulação no Estado do Ceará. Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara, conforme condições e especificações constantes na ata de registro de preços, no edital e seus anexos, que teve como vencedora a empresa Hedelita Nogueira Vieira EIRELI. CNPJ n. 07.779.242.0001-7.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 17 de fevereiro de 2017.
FRANCISCO ARY LEITE PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 2017.01.06.02.FMS. Contratante: Maria do Socorro Mendes Matos, Secretária de Saúde - Contratada: Miguel Frota Vinas, Valor Global: R\$ 288.243,77 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). Objeto: Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico e oxigênio medicinal, junto à Secretaria de Saúde de Massapê-CE. Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação Nº DP.2017.01.05.02.FMS: Vigência do Contrato: até 90 dias; Dotações Orçamentárias: 0401.10.122.0044.2.008; 0401.10.301.0171.2.009;

0401.10.302.0046.2.013; 0401.10.302.0046.2.014; Elementos de Despesas: 33.90.30.00, 33.90.32.00; Assina pela Contratante: Maria do Socorro Mendes Matos - Secretária de Saúde, Assina pela Contratada: Miguel Frota Vinas. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2017. A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.03.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados que está realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.02.03.1, do tipo presencial, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com a abertura do certame marcada para o dia 17 de Fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 35421691, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Missão Velha-CE, 3 de Fevereiro de 2017
GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.01.18.02.FME**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mucambo, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº PP.2017.01.18.02.FME, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Mucambo cuja abertura estava marcada para o dia 06 de fevereiro de 2017, às 14:30 horas, fica adiado para o dia 13 de fevereiro de 2017, às 14:30 horas.

Mucambo-CE, 3 de fevereiro de 2017
FRANCISCO LAEZIO DO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de licitação nº. 2017.01.27.01SME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar. Tipo de Licitação: Menor Preço, com data de Abertura Marcada para o dia 01 de Março de 2017, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal.

Nova Olinda - CE, 2 de Fevereiro de 2017
LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.01.16.01-FG**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, o Determino da Impugnação do Edital de Tomada de Preços nº 2017.01.16.01-FG, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ACÚDES NAS LOCALIDADES DENOMINADAS BUJARI, GUARIBAL E TOBOSAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, apresentada pelas empresas S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI ME, e Eletropost Serviços, Projetos e Construções LTDA EIRELI ME, ficando alterados os itens 5.11, 5.5.a, e item 3.1. Fica Mantido os demais termos e condições inicialmente pactuadas no Edital de Licitação Supracitado, que está disponível no site www.tcm.ce.gov.br.

Nova Olinda/CE, 30 de janeiro de 2017
LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão presencial n. 2017.01.25.01-SME
A Prefeitura de Nova Olinda, por Meio da Comissão de Licitação, Torna Público o Aviso de Retificação, do Pregão Presencial N. 2017.01.25.01-SME. Publicado no DOU, seção 3, no dia 27 de Janeiro de 2017, Pag 152. No Item 4.9.1 Do Edital, Onde-Se Le:08/01/2017,Leia-Se:08/02/2017. Mantém-Se: As Demais Informações.

Nova Olinda, 3 de Fevereiro de 2017
LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Edital de Convocação 07.2017 - Referência: Processo Seletivo 02.2016. Objeto: Convocação do(s) Candidato(s): Silvania Ferreira dos Santos Sales - Emprego Público: Auxiliar de Serviços Gerais-Classificação: 3º - Prazo: comparecer até dia 07 de Fevereiro de 2017, sob pena de desclassificação - Local: Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia, CEP: 61600-150, Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 16h00min, nos dias úteis. Caucaia/CE, 30 de janeiro de 2017. Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Cisvale.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Edital de Convocação 06.2017 - Referência: Processo Seletivo 02.2015. Objeto: Convocação dos Candidato(s): Kamilla Batista Bonfim - Emprego Público: Cirurgião Dentista Protesista -Classificação: 6º - Prazo: comparecer até dia 13 de Fevereiro de 2017, sob pena de desclassificação - Local: Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-b, Centro, Caucaia, CEP: 61600-150, Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 16h00min, nos dias úteis. Caucaia/CE, 30 de janeiro de 2017. Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Cisvale.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Município do Crato no uso de suas atribuições legais e em homenagem aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório vem tornar público e dar amplo conhecimento para efeitos de citação ao proprietário do imóvel abaixo descrito: Um terreno localizado na Av. Pedro Felício Cavaleante, bairro Parque Graingeri, na cidade do Crato, estado do CE de coordenada em UTM SIRGAS 2000 E - 453100 S - 9198275, com a seguinte configuração: Ao NORTE seguindo em reta com uma distância de 35,26m confrontando-se com a Rua Antônio Pereira Bríngel; deflete-se à direita ao LESTE seguindo em reta com uma distância de 21,00m confrontando-se com o proprietário não identificado; deflete-se à direita ao SUL, seguindo em reta com uma distância de 35,26m confrontando-se com o proprietário não identificado; deflete-se à direita ao OESTE, seguindo em reta com uma distância de 19,93m confrontando-se com a Av. Pedro Felício Cavaleante. Encerrando o referido levantamento constatou-se uma área de 740,42m². Ficam, portanto citado o proprietário do imóvel caracterizado acima, para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer à Secretaria da Cidade do Município de Crato, localizada à Rua José Carvalho, Nº 346 - Bairro Centro, portando os documentos que comprovem a propriedade, prazo este que se inicia a partir da publicação deste edital. O presente edital faz-se necessário para que não se alegue cerceamento de defesa ou ofensa ao contraditório e devido processo legal. Crato/CE, 02 de Fevereiro de 2017. José Ailton de Sousa Brasil. Prefeito Municipal de Crato/CE e Luiz Wellington Brandão- Secretário Municipal de Obras Públicas.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS DE Nº 06.28.1.16-FMS. Tipo: 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Espécie: RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO - A Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE torna público o extrato alteração contratual do instrumento contratual nº 11.24.003.2016, resultante da Tomada de Preço de nº 06.28.1.16-FMS - Contratante: Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE através da Secretaria de SAÚDE - Contratada: J V A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.874/0001-82- Objeto: Serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de construção de 01 (uma) UBS- Unidade Básica de Saúde, do Distrito de Mocambo, interior do Município de Guaraciaba do Norte.- Data da Assinatura do Termo: 24/11/2016 - Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, com supedâneo no Art. 57. Guaraciaba do Norte - CE, 24 de Novembro de 2016.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.30.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.01.30.1, do tipo presencial, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas, oficiais e locados pertencentes ao Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 17 de Fevereiro 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 - 1328. Granjeiro/CE, 03 de Fevereiro de 2017. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31.01.02/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 31.01.02/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTÉ PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, LIMPEZA PESADA, MATERIAL DE PISCINA, COPA E COZINHA, PROCESSAMENTO DE DADOS, CARTUCHOS E TONNER E ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA. Que se realizará no dia 21/02/2017, às 09:00horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 03 de Fevereiro de 2017. Rafael Peixoto Amorim- Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.15.1.15-FG. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer torna pública a extinção do Contrato Nº 08.12.0001.2015, resultante da Tomada de Preços Nº 07.15.1.15-FG, que objetivou a SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, e teve como Contratada a empresa ANCORÁ SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 17.909.160/0001-50 - Reritaba- CE, 25 de janeiro de 2017. CORIOLANO PEREIRA NETO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.03.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.02.03.1, do tipo presencial, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com a abertura do certame marcada para o dia 17 de Fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 35421691, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Missão Velha /CE, 03 de Fevereiro de 2017. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL "ORDINARIA" O Diretor Presidente da Associação de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - ASPRAMECE, no uso de suas atribuições legais artigos: 18, III; 20, 25, III e VI; 41 do Estatuto Social, e/e o artigos 33; 34, I; 39; 40, III; 43; 50, IV e XV, e 95, I, do Regimento Interno, e em respeito aos princípios da razoabilidade e economicidade, CONVOCA, todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede da ASPRAMECE, na Rua Floriano Peixoto nº 1714, José Bonifácio, Fortaleza/CE, no dia de 15 de fevereiro de 2017 (quarta-feira), às 8:30 horas em primeira convocação com 2/3 dos associados, não havendo; às 9:00 horas em segunda convocação com 1/3, não havendo; às 9:30 horas em terceira convocação com os associados presentes para deliberarem sobre o Balanço de 2016; Fortaleza, 31 de janeiro de 2017 Pedro Queiroz da Silva - Diretor Presidente.

*** **



